

RESOLUÇÃO DO COLEGIADO MICRORREGIONAL DA MICRORREGIÃO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU Nº03/2022

O Colegiado Microrregional, no uso de suas respectivas atribuições nos termos dos artigos 8º e 9º da Lei Complementar nº 48 de 10 de Junho de 2019, faz saber que em sessão ordinária de 24/05/2022 esse órgão:

CONSIDERANDO a decisão soberana do Colegiado Microrregional no tocante à governança microrregional;

CONSIDERANDO a necessidade de instalação do Conselho Participativo na Microrregião de Saneamento Básico e;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 27, inciso I, II e III do Anexo XI do Decreto Estadual nº 19.337, de 14 de novembro de 2019.

DELIBERA:

Artigo 1º - Dar posse aos membros indicados, pela Assembleia Legislativa do Estado da Bahia e pelas Câmaras Legislativas dos Municípios que compõem a Microrregião de Saneamento Básico do Piemonte do Paraguaçu para integrar o Conselho Participativo da Microrregião, conforme segue:

Casa Legislativa		Indicação para o Conselho Participativo
1	Baixa Grande	-
2	Boa Vista do Tupim	-
3	Iaçu	Controlador Interno Hidelvécio Antônio Gondim Sobrinho
4	Itaberaba	Vereador Antônio Andrade Santos Neto
5	Lajedinho	-
6	Macajuba	Chefe de Gabinete Edgard Pinheiro dos Santos Filho
7	Miguel Calmon	-
8	Mundo Novo	Vereadora Ivone Batista de Souza
9	Piritiba	Vereador Fernando Robson Ferreira Rios
10	Ruy Barbosa	-
11	Tapiramutá	Vereador Ruy Silva Barros
12	Assembleia Legislativa	-
13	Assembleia Legislativa	-
14	Assembleia Legislativa	-
15	Assembleia Legislativa	-
16	Assembleia Legislativa	-

§ Único – Os membros representantes das Casas Legislativas, ainda não indicados, tomam posse para cumprir o presente mandato, “*ad referendum*” a oficialização de suas indicações.

Artigo 2º - Aprova e dá posse aos representantes das entidades da sociedade civil que cumpriram as exigências do Edital nº01/2022, para compor o Conselho Participativo da Microrregião de Saneamento Básico do Piemonte do Paraguaçu, como segue:

Entidade	Representante
Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Baixa Grande - Bahia - Município de Baixa Grande	Helena Rita Rios Queiroz
Federação dos Agricultores Familiares do Estado da Bahia - FESAGRO - BA - Município de Irará	Daniel Francisco Neto
Associação dos Agricultores sem Terra Mundonovense - Município de Macajuba	José Alves da Silva
Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Miguel Calmon - Município de Miguel Calmon	Antonieli Francisco Nunes
Sociedade Comunitária do Povoado de Umbuzeiro - Município de Mundo Novo	Maria Vanda Alves da Silva Oliveira

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 24 de maio de 2022.

Murilo Dias Sampaio

Secretário Geral da Microrregião de Saneamento Básico do Piemonte do Paraguaçu